

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Ref.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000812/2023.

OBJETO: Registro de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Pajeú do Piauí, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

O Município de Pajeú do Piauí situado(a) na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí – Pajeú do Piauí/PI - CEP 64898-000, inscrita/o no CNPJ/MF n.º 01.612.602/0001-62, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Exma. Sr.(a) Ana Cláudia Tavares dos Reis, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelos fornecedores: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** C.N.P.J N.º: 03.894.963/0001-74 sediada na Rua Avelino, 498, sala, centro, são Raimundo Nonato-PI Cep: N.º64.770-000 por intermédio do representante legal o Senhor Calixto da Silveira Dias, portador do R.G N.º: 946101 SSP-PI e C.P.F N.º: 341.263.683-53 e-mail:saomarcoslicita@hotmail.com e a empresa **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** C.N.P.J N.º: 37.205.854/0001-14 sediada na Av Brasil, sn, QD 23 LT 22, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás-GO, Cep: N.º 75.375-000 por intermédio do representante legal o Senhor Walter Lucio Xavier, portador do R.G N.º: 2046166 SESP GO e C.P.F N.º: 622.923.071-20 e-mail:mbxhospitalar@gmail.com conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como proposta do licitante vencedor, como se aqui estivesse transcrita e observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023, Processo Administrativo Nº .010.000812/2023, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 10.024/19, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

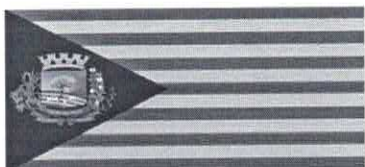
1. DO OBJETO

1.1. Registro de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Pajeú do Piauí, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DOS PREÇO REGISTRADOS

2.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Pajeú do Piauí e a(s) empresa(s) **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA**



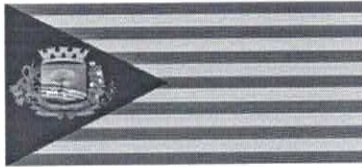
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74, (vencedor do LOTE 01) e M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS C.N.P.J Nº: 37.205.854/0001-14 (vencedor do LOTE 2) que apresentou o menor preço para os lotes do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 022/2023, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante detentora dos menores preços registrados, como se aqui estivessem transcritas, conforme descrito abaixo:

2.2 SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74 (vencedor do LOTE 1)

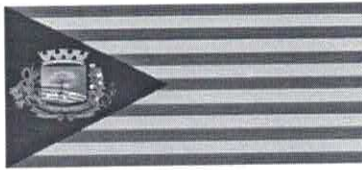
LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	MARCA E FABRICANTE	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 UND	PCT	90	ANGELUS - ANGELUS	R\$ 8,58	R\$ 772,20
2	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000 ML	LT	7	IDEAL - DENTARIA BRASIL	R\$ 130,00	R\$ 910,00
3	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAV EL 1KG	KG	7	VIPI - VIPI	R\$ 130,00	R\$ 910,00
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZA VEL 1000 ML	LT	7	IDEAL - DENTARIA BRASIL	R\$ 88,00	R\$ 616,00
5	ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZA VEL 1KG	KG	7	VIPI - VIPI	R\$ 100,00	R\$ 700,00
6	ADESIVO DENTÁRIO AMBAR 4ML	UND	37	DENTSCARE - DENTSCARE LTDA	R\$ 64,00	R\$ 2.368,00
7	ADESIVO DENTÁRIO PRIME & BOND 2.1 C/4ML	UND	45	DENTSPLY - DENTSPLY	R\$ 79,00	R\$ 3.555,00
8	ADPER SINGLE BOND 2 C/5,6ML (ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL)	UND	22	3M - 3M DO BRASIL LTDA	R\$ 170,00	R\$ 3.740,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9	AFASTADOR ABRITEC ADUL/INF C/2 UND	PCT	15	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 10,13	R\$ 151,95
10	AFASTADOR FARABEU	UND	15	SAME-INSTRUMENTO	R\$ 21,12	R\$ 316,80
11	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL C/ 100UND	CX	90	PROCARE -	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
12	ALAVANCA APEXO	UND	15	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 32,27	R\$ 484,05
13	ALAVANCA APICAL	UND	15	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 32,27	R\$ 484,05
14	ALAVANCA SELDIN	UND	30	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 32,27	R\$ 968,10
15	ALGINATO DE MOLDAGEM, HIDROGUM, PACOTE C/ 454 G	PCT	75	ZHERMACK	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
16	ALGODÃO ROLETE DENTAL C/100 UND	PCT	300	SS PLUS -	R\$ 3,00	R\$ 900,00
17	ALVEOLOTOMO	UND	9	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 82,50	R\$ 742,50
18	ANESTESICO ARTICAINA C/50 UND	CX	30	DFL - DFL INDÚSTRIA	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
19	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO C/50	CX	37	DFL - DFL INDÚSTRIA	R\$ 165,00	R\$ 6.105,00

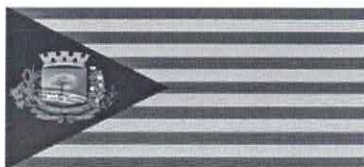


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO C/50	CX	30	DFL - DFL INDÚSTRIA	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
21	ANESTÉSICO NOVOCOL, LIDOCAÍNA C/FENILEFRINA C/50 TUB. 1,8ML	CX	60	SS WHITE - SS WHITE	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
22	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOTOP 200MG/G,C/ 12G	UND	75	DFL - DFL INDÚSTRIA	R\$ 16,41	R\$ 1.230,75
23	BABADOR DENTAL C/100 UND	PCT	37	SS PLUS -	R\$ 19,47	R\$ 720,39
24	BANDEJA DE AÇO INOX TAM: 22 X 09 X 1,5CM.	UND	15	FAMI-	R\$ 40,00	R\$ 600,00
25	BANDEJA DE AÇO INOX TAM: 22 X 17 X 1,5CM.	UND	15	FAMI-	R\$ 51,48	R\$ 772,20
26	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	UND	9	MEDGAUZE- MEDGAUZE	R\$ 69,70	R\$ 627,30
27	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	UND	9	MEDGAUZE- MEDGAUZE	R\$ 104,54	R\$ 940,86
28	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	UND	9	MEDGAUZE- MEDGAUZE	R\$ 143,88	R\$ 1.294,92
29	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT	UND	9	MEDGAUZE- MEDGAUZE	R\$ 165,00	R\$ 1.485,00
30	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	UND	4	MEDGAUZE- MEDGAUZE	R\$ 198,00	R\$ 792,00

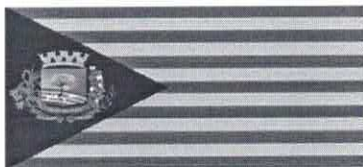
Página



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



31	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT	UND	3	MEDGAUZE- MEDGAUZE	R\$ 264,00	R\$ 792,00
32	BOCA DE DENTE	UND	750	MEDFIO- MEDFIO	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
33	BROCAS CARBIDE CIRURGICA	UND	37	MICRODONT	R\$ 12,21	R\$ 451,77
34	BROCAS CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO	UND	37	MICRODONT	R\$ 12,21	R\$ 451,77
35	BROCAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	37	MICRODONT	R\$ 12,21	R\$ 451,77
36	BROCAS ENDO Z (NUMEROS VARIADOS)	UND	15	DENTSPLY - DENTSPLY	R\$ 29,70	R\$ 445,50
37	BROCAS GATTES GLINDEN Nº (NÚMEROS VARIADOS)	CX	15	DENTSPLY - DENTSPLY	R\$ 13,20	R\$ 198,00
38	BROCAS PONTAS DIAMANTADAS (NUMEROS VARIADOS)	UND	225	FAVA-	R\$ 4,29	R\$ 965,25
39	BROCAS TUNGSTENIO	UND	7	MAXIMA DENTAL-	R\$ 104,94	R\$ 734,58
40	BRUNIDOR DUPLO	UND	7	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO	R\$ 9,24	R\$ 64,68
41	CABO PARA BITURI Nº03	UND	15	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO	R\$ 15,18	R\$ 227,70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



42	CABO PARA BITURI Nº 04	UND	15	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO	R\$ 15,18	R\$ 227,70
43	CABO PARA ESPELHO	UND	90	PREVEN - PREVEN	R\$ 5,02	R\$ 451,80
44	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	3	DENTSCLER-DENTSCLER	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
45	CANETA CONTRA ÂNGULO	UND	3	DENTSCLER-DENTSCLER	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
46	CANETA MICROMOTOR	UND	3	DENTSCLER-DENTSCLER	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
47	CANETA PEÇA RETA	UND	3	DENTSCLER-DENTSCLER	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
48	CERA ARTICULAÇÃO CAIXA C/5 LÂMINAS	CX	37	LYSANDA - LYSANDA	R\$ 23,47	R\$ 868,39
49	CERA ROLETE CAIXA C/ 225G	CX	22	LYSANDA - LYSANDA	R\$ 20,46	R\$ 450,12
50	CERA ROSA Nº 7, CAIXA C/ 225GR.	CX	37	LYSANDA - LYSANDA	R\$ 24,02	R\$ 888,74
51	CERA ROSA Nº 9, CAIXA C/ 225GR.	CX	37	LYSANDA - LYSANDA	R\$ 24,02	R\$ 888,74
52	CERA UTILIDADE CAIXA C/ 225G	CX	37	LYSANDA - LYSANDA	R\$ 23,47	R\$ 868,39

Página

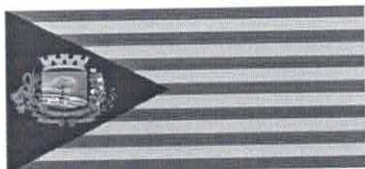


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO REST E FORRADOR VITRO FIL LC	KIT	15	DFL - DFL INDÚSTRIA	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
54	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR R PÓ 10g + LIQ 8ML	KIT	60	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 74,63	R\$ 4.477,80
55	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO VITRO MOLAR PÓ 10g + LIQ 8ML	KIT	15	DFL - DFL INDÚSTRIA	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
56	CIMENTO IONÔMERO VIDRO CIMENTAÇÃO C PÓ + LIQ	KIT	15	SS WHITE - SS WHITE	R\$ 55,44	R\$ 831,60
57	CLIPS PARA FILME INDIVIDUAL, COLGADURA	UND	22	IODONTEC- IODONTEC	R\$ 7,92	R\$ 174,24
58	CLOREXIDINA A 12% 1000 ML	LT	18	RIOQUIMICA - RIOQUIMICA S.A.	R\$ 35,31	R\$ 635,58
59	CLOREXIDINA A 2% 100 ML	FR	22	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 16,83	R\$ 370,26
60	COLTOSOL - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 25G	UND	45	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 16,50	R\$ 742,50
61	CREME DENTAL 50G	CX	750	ICE FRESH- ICEFRESH	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
62	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UND	UND	15	PREVEN - PREVEN	R\$ 17,82	R\$ 267,30
63	CURETA DE GRACEY AÇO CIRÚRGICO, COM CABO OCO .	UND	37	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 19,14	R\$ 708,18

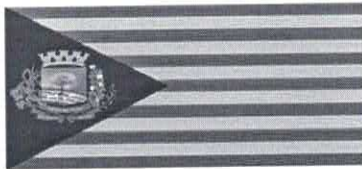
Página



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



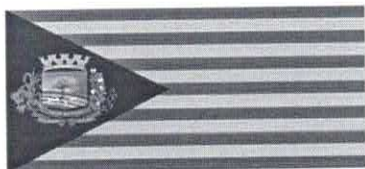
64	CURETA DE LUCAS	UND	22	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 14,52	R\$ 319,44
65	EDTA C/ 10ML	UND	9	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 11,88	R\$ 106,92
66	ESCAVADOR DEDENTINA	UND	22	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 10,89	R\$ 239,58
67	ESCOVA DE ROBSON	UND	300	MICRODONT	R\$ 2,64	R\$ 792,00
68	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	600	DENTAL K-K'	R\$ 1,39	R\$ 834,00
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	600	DENTAL K-K'	R\$ 1,17	R\$ 702,00
70	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	22	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 9,90	R\$ 217,80
71	ESPÁTULA DE INOX SUPRAFIL	UND	15	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 23,76	R\$ 356,40
72	ESPÁTULA SIMPLES	UND	30	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 13,86	R\$ 415,80
73	ESPELHO BUCAL CLINICO	UND	150	SS PLUS -	R\$ 4,62	R\$ 693,00
74	ESTERILIZANTE, GERMI- RIO DESINFETANTE DE INSTRUMENTAL, C/ 1000ML	UND	18	RIOQUIMICA - RIOQUIMICA S.A.	R\$ 21,12	R\$ 380,16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



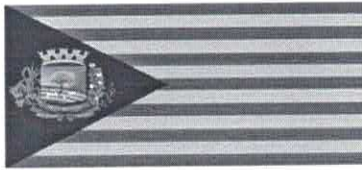
75	ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 12 X 05 X 02CM. PERFURADO	UND	7	FAMI-	R\$ 50,82	R\$ 355,74
76	ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 20 X 10 X 03CM.	UND	7	FAMI-	R\$ 112,20	R\$ 785,40
77	ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 28 X 14 X 06CM.	UND	7	FAMI-	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
78	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML (VISUPLAC)	UND	7	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R\$ 11,88	R\$ 83,16
79	FILME - PELÍCULAS PERIAPICAIAS ADULTO, CAIXA C/ 150 UNID	CX	11	CARESTREAM-	R\$ 224,40	R\$ 2.468,40
80	FILME - PELÍCULAS PERIAPICAIAS INFANTIL, CAIXA C/ 100 UNID	CX	3	CARESTREAM-	R\$ 270,60	R\$ 811,80
81	FIO DENTAL, ROLO C/ 100MTS	RL	90	HILLO-Hillo -	R\$ 2,38	R\$ 214,20
82	FIO DENTAL, ROLO C/ 25MTS	RL	225	HILLO-Hillo -	R\$ 1,58	R\$ 355,50
83	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X5MM	UND	90	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 3,10	R\$ 279,00
84	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X7MM	UND	90	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 3,10	R\$ 279,00
85	FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO, 475ML	UND	60	LYSANDA - LYSANDA	R\$ 16,24	R\$ 974,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



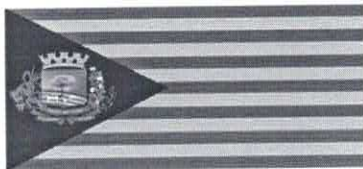
86	FLÚOR GEL FRASCO COM 200ML,	UND	90	DFL - DFL INDÚSTRIA	R\$ 8,91	R\$ 801,90
87	FÓRCEPS ADULTO	UND	60	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
88	FÓRCEPS INFANTIL	UND	22	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO	R\$ 98,00	R\$ 2.156,00
89	FORMOGRESOL, VIDRO C/ 10ML	UND	30	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R\$ 9,83	R\$ 294,90
90	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO	UND	3	KONDENTECH - KONDENTECH	R\$ 633,59	R\$ 1.900,77
91	GENGIVOTOMO AÇOINOX.	UND	7	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 38,93	R\$ 272,51
92	GESSO COMUM TIPO II, PACOTE C/ 1KG	KG	300	ASFER - ASFER	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
93	GESSO ESPECIAL IV C/ 1KG	KG	37	ASFER - ASFER	R\$ 46,00	R\$ 1.702,00
94	GESSO PEDRA AMARELO TIPO III, PACOTE C/ 1KG	KG	225	ASFER - ASFER	R\$ 8,00	R\$ 1.800,00
95	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO, Nº VARIADOS	UND	15	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 19,80	R\$ 297,00
96	GUTAPERCHA PONTAS CAIXA C/ 120UNID.	CX	7	DENTSPLY - DENTSPLY	R\$ 36,30	R\$ 254,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



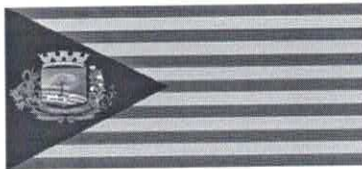
97	HEMOPARE 10ML	FR	30	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 25,08	R\$ 752,40
98	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, HIDRO C, CAIXA C/ 28G	CX	45	DENTSPLY - DENTSPLY	R\$ 59,40	R\$ 2.673,00
99	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, VIDRO C/10G	UND	45	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 8,58	R\$ 386,10
100	IRM KIT RESTAURADOR TEMPORARIO PÓ 38G + LIQ 15ML	UND	15	DENTSPLY - DENTSPLY	R\$ 184,80	R\$ 2.772,00
101	LÂMINA P/ BISTURI CAIXA C/ 100 UND (N° 15 AO 24)	CX	37	ADVANTIVE -	R\$ 39,00	R\$ 1.443,00
102	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA C/ 26UNID.	CX	15	BIOSANI - BIOSANI	R\$ 31,02	R\$ 465,30
103	LIMA PARA OSSO C/ CABO OCO, AÇO CIRÚRGICO.	UND	22	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 49,50	R\$ 1.089,00
104	LIMALHA DE PRATA C/1 PORÇÃO, FRASCO C/ 50 CÁPSULAS	UND	7	SDI - SDI	R\$ 0,79	R\$ 5,53
105	LIMALHA DE PRATA C/2 PORÇÕES, FRASCO C/ 50 CÁPSULAS	UND	7	SDI - SDI	R\$ 2,90	R\$ 20,30
106	LIMAS HEDSTROEM CAIXA C/ 6UNID.	CX	15	INJECTA-F.F.D.M. - PNEUMAT	R\$ 49,50	R\$ 742,50
107	LIMAS K FILE CAIXA C/ 6UNID.	CX	15	INJECTA-F.F.D.M. - PNEUMAT	R\$ 85,80	R\$ 1.287,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



108	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50UND	CX	150	FARMATEX	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
109	MEDIDOR DE ALGINATO PO E AGUA	UND	9	DENTSPLY - DENTSPLY	R\$ 3,93	R\$ 35,37
110	MICROBRUSH, MICRO APLICADOR, CAIXA C/ 100 UNID	CX	150	ANGELUS - ANGELUS	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
111	MOLDEIRAS 8 UNID ADULTO PERFINAS.	UND	9	TECNODENT- TECNODENT	R\$ 125,00	R\$ 1.125,00
112	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO KIT C/ 9UNID.	UND	9	TECNODENT- TECNODENT	R\$ 99,00	R\$ 891,00
113	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	37	SUPERMEDY- SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 6,60	R\$ 244,20
114	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	FR	45	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 23,76	R\$ 1.069,20
115	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	90	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
116	OTOSPORIM C/ 10ML	UND	22	FQM- FARMOQUÍMICA S/A	R\$ 12,00	R\$ 264,00
117	ÓXIDO DE ZINCO PÓ VIDRO C/ 50G	UND	15	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 9,90	R\$ 148,50
118	PAPEL CARBONO C/12 FOLHAS	PCT	150	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 3,95	R\$ 592,50

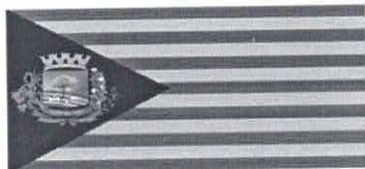


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls: _____
Rub: _____

119	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	150	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
120	PEDRA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESE	UND	15	CAON - DEDECO	R\$ 4,69	R\$ 70,35
121	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA, AÇO INOX	UND	9	PRISMA- PRISMA	R\$ 79,20	R\$ 712,80
122	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO.	UND	75	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO	R\$ 14,52	R\$ 1.089,00
123	PINÇA PORTA GRAMPO DE AÇO INOX	UND	7	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 85,80	R\$ 600,60
124	PLACA BASE C/50 UND	CX	15	LYSANDA - LYSANDA	R\$ 118,80	R\$ 1.782,00
125	PLACA DE VIDRO DE 10 MM.	UND	15	GOLGRAN - GOLGRAN	R\$ 20,99	R\$ 314,85
126	PORTA AGULHA 14CM	UND	30	ABC - ABC INSTRUMENTOS	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00
127	PORTA AGULHA 16CM	UND	30	ABC - ABC INSTRUMENTOS	R\$ 43,56	R\$ 1.306,80
128	PORTA ALGODÃO C/ MOLA AÇO INOX	UND	7	FAMI-	R\$ 65,34	R\$ 457,38
129	PORTA ALGODÃO SERVIDO. AÇO INOX	UND	7	FAMI-	R\$ 78,08	R\$ 546,56

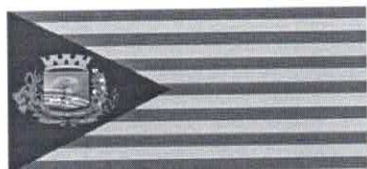
Página



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



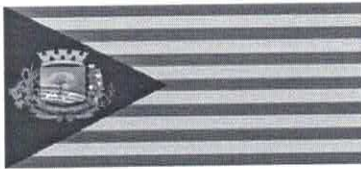
130	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	15	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 16,43	R\$ 246,45
131	PORTA MATRIZ	UND	22	SS WHITE - SS WHITE	R\$ 31,68	R\$ 696,96
132	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	15	MAQUIRA-MAQUIRA	R\$ 5,28	R\$ 79,20
133	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 A1	UND	30	3M - 3M DO BRASIL LTDA	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
134	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 A2	UND	60	3M - 3M DO BRASIL LTDA	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
135	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 A3	UND	75	3M - 3M DO BRASIL LTDA	R\$ 58,00	R\$ 4.350,00
136	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 A3,5	UND	75	3M - 3M DO BRASIL LTDA	R\$ 58,00	R\$ 4.350,00
137	RESINA FOTOPOLIMERIZAV EL Z 100 B2	UND	45	3M - 3M DO BRASIL LTDA	R\$ 58,00	R\$ 2.610,00
138	REVELADOR P/ RAO X ODONTOLÓGICO, 475ML	UND	60	LYSANDA - LYSANDA	R\$ 16,24	R\$ 974,40
139	SERINGA CARPULE COM RECARGO, ARGOLA OU RETA	UND	45	COOPERFLEX -	R\$ 52,80	R\$ 2.376,00
140	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO A 2,5%, FRASCO C/1000ML	UND	9	CICLO FARMA	R\$ 15,05	R\$ 135,45



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



141	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO C/ 500ML.	UND	45	FARMACE - FARMACE	R\$ 9,90	R\$ 445,50
142	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20 UND	PCT	75	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
143	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	300	BIODONT-BIODONT	R\$ 11,88	R\$ 3.564,00
144	SUGADOR ENDODÔNTICO C/20 UND	PCT	30	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 36,96	R\$ 1.108,80
145	TAMBOREL SEM REFIL	UND	7	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 22,14	R\$ 154,98
146	TESTE DE VITALIDADE PULPAR (ENDO ICE) 200ML	FR	9	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 40,92	R\$ 368,28
147	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12UND	CX	150	PREVEN - PREVEN	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
148	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/ 150UND	CX	75	3M - 3M DO BRASIL LTDA	R\$ 12,67	R\$ 950,25
149	TIRA DE POLIÉSTER, PACOTE C/ 50UND	PCT	150	MAQUIRA- MAQUIRA	R\$ 5,81	R\$ 871,50
150	VERNIZ CAVITARIO, CAVITINE, VIDRO C/ 10ML	UND	22	BIODINAMICA - BIODINAMICA	R\$ 17,69	R\$ 389,18
VALOR TOTAL: 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)						

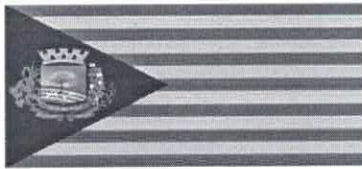


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.3 e M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS C.N.P.J Nº: 37.205.854/0001-14 (vencedor do LOTE 2)

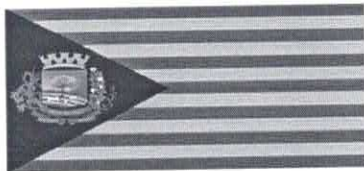
LOTE 02 MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 UND	PC T	30	AAF	R\$ 10,00	R\$ 300,00
2	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000 ML	LT	3	TRIUNFO	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3	ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	3	TRIUNFO	R\$ 120,00	R\$ 360,00
4	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000 ML	LT	3	TRIUNFO	R\$ 120,00	R\$ 360,00
5	ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	KG	3	TRIUNFO	R\$ 120,00	R\$ 360,00
6	ADESIVO DENTARIO AMBAR SIVO 4ML	UN D	13	FGM	R\$ 60,00	R\$ 780,00
7	ADESIVO DENTARIO PRIME & BOND 2.1 C/4ML	UN D	15	MAQUIRA	R\$ 60,00	R\$ 900,00
8	ADPER SINGLE BOND 2 C/5,6ML (ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL)	UN D	8	3M	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
9	AFAST ABRITEC ADUL/INF C/2 ADOR UND	PC T	5	LYSANDA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
10	AFASTADOR FARABEU	UN D	5	MARYAM	R\$ 20,00	R\$ 100,00
11	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL C/ 100UND	CX	30	PROCARE	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	ALAVANCA APEXO	UN D	5	MARYAM	R\$ 70,00	R\$ 350,00
13	ALAVANCA APICAL	UN D	5	MARYAM	R\$ 70,00	R\$ 350,00
14	ALAVANCA SELDIN	UN D	10	MARYAM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
15	ALGINATO DE MOLDAGEM, HIDROGUM, PACOTE C/ 454 G	PC T	25	TDV	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
16	ALGO ROLETE DENTAL C/100 DÃO UND	PC T	100	SSPLU	R\$ 5,00	R\$ 500,00
17	ALVEOLOTOMO	UN D	3	MARYAM	R\$ 120,00	R\$ 360,00
18	ANESTESICO ARTICAINA C/50 UND	CX	10	DFL	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
19	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO C/50	CX	13	DFL	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
20	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO C/50	CX	10	DFL	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
21	ANESTÉSICO NOVOCOL, LIDOCAÍNA C/FENILEFRINA C/50 TUB. 1,8ML	CX	20	SSWHITE	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
22	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOTOP 200MG/G,C/ 12G	UND	25	DFL	R\$ 20,00	R\$ 500,00
23	BABADOR DENTAL C/100 UND	PCT	13	BIODINAMI CA	R\$ 20,00	R\$ 260,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



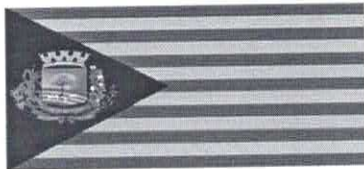
24	BANDEJA DE AÇO INOX TAM: 22 X 09 X 1,5CM.	UND	5	AÇONIOX	R\$ 50,00	R\$ 250,00
25	BANDEJA DE AÇO INOX TAM: 22 X 17 X 1,5CM.	UND	5	AÇONIOX	R\$ 50,00	R\$ 250,00
26	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 10CM X 100MT	UND	3	VEDAMAX	R\$ 100,00	R\$ 300,00
27	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 15CM X 100MT	UND	3	VEDAMAX	R\$ 120,00	R\$ 360,00
28	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 20CM X 100MT	UND	3	VEDAMAX	R\$ 170,00	R\$ 510,00
29	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 25CM X 100MT	UND	3	VEDAMAX	R\$ 190,00	R\$ 570,00
30	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 30CM X 100MT	UND	2	VEDAMAX	R\$ 250,00	R\$ 500,00
31	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 40CM X 100MT	UND	1	VEDAMAX	R\$ 350,00	R\$ 350,00
32	BOCA DE DENTE	UND	250	TRIUNFO	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
33	BROCAS CARBIDE CIRUGICA	UND	13	MICRODO NT	R\$ 20,00	R\$ 260,00
34	BROCAS CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO	UND	13	MICRODO NT	R\$ 20,00	R\$ 260,00
35	BROCAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	13	MICRODO NT	R\$ 20,00	R\$ 260,00
36	BROCAS ENDO Z (NUMEROS VARIADOS)	UND	5	MICRODO NT	R\$ 20,00	R\$ 100,00
37	BROCAS GATTES GLINDEN Nº (NÚMEROS VARIADOS)	CX	5	TDK	R\$ 100,00	R\$ 500,00
38	BROCAS PONTAS DIAMANTADAS (NUMEROS VARIADOS)	UND	75	MICRODO NT	R\$ 10,00	R\$ 750,00
39	BROCAS TUNGSTENIO	UND	3	BRILHO	R\$ 100,00	R\$ 300,00
40	BRUNIDOR DUPLO	UND	3	PRATA	R\$ 20,00	R\$ 60,00
41	CABO PARA BITURI Nº 03	UND	5	MARYAM	R\$ 30,00	R\$ 150,00
42	CABO PARA BITURI Nº 04	UND	5	MARYAM	R\$ 30,00	R\$ 150,00
43	CABO PARA ESPELHO	UND	30	PRATA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
44	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	2	DX	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
45	CANETA CONTRA ANGULO	UND	2	DX	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
46	CANETA MICROMOTOR	UND	2	DX	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
47	CANETA PEÇA RETA	UND	2	DX	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
48	CERA ARTICULAÇÃO CAIXA C/5 LÂMINAS	CX	13	MDR	R\$ 30,00	R\$ 390,00
49	CERA ROLETE CAIXA C/ 225G	CX	8	MDR	R\$ 30,00	R\$ 240,00
50	CERA ROSA Nº 7, CAIXA C/ 225GR.	CX	13	MDR	R\$ 30,00	R\$ 390,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



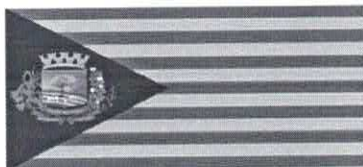
51	CERA ROSA Nº 9, CAIXA C/ 225GR.	CX	13	MDR	R\$ 30,00	R\$ 390,00
52	CERA UTILIDADE CAIXA C/ 225G	CX	13	MDR	R\$ 30,00	R\$ 390,00
53	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO R ESTE FORRADOR VITRO FIL LC	KIT	5	DFL	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
54	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR R PÓ 10g + LIQ 8ML	KIT	20	FGM	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
55	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO VITROMOLAR PÓ 10g + LIQ 8ML	KIT	5	DFL	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
56	CIMENTO IONÔMERO VIDRO CIMENTAÇÃO C PÓ + LIQ	KIT	5	FGM	R\$ 50,00	R\$ 250,00
57	CLIPS PARA FILME INDIVIDUAL, COLGADURA	UND	8	TECNODE NT	R\$ 20,00	R\$ 160,00
58	CLOREXIDINA A 12% 1000 ML	LT	6	REYMER	R\$ 50,00	R\$ 300,00
59	CLOREXIDINA A 2% 100 ML	FR	8	REYMER	R\$ 50,00	R\$ 400,00
60	COLTOSOL - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 25G	UND	15	AAF	R\$ 30,00	R\$ 450,00
61	CREME DENTAL 50G	CX	250	ICE	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
62	CUNHA DE MADEIRA C/100 UND	UND	5	AAF	R\$ 30,00	R\$ 150,00
63	CURETA DE GRACEY AÇO CIRÚRGICO, COM CABO OCO.	UND	13	PRATA	R\$ 60,00	R\$ 780,00
64	CURETA DE LUCAS	UND	8	PRATA	R\$ 30,00	R\$ 240,00
65	EDTA C/ 10ML	UND	3	AAF	R\$ 20,00	R\$ 60,00
66	ESCAVADOR DE DENTINA	UND	8	PRATA	R\$ 20,00	R\$ 160,00
67	ESCOVA DE ROBSON	UND	100	AAF	R\$ 5,00	R\$ 500,00
68	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	200	MEDFIO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	200	MEDFIO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
70	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	8	PRATA	R\$ 30,00	R\$ 240,00
71	ESPATULA DE INOX SUPRAFIL	UND	5	PRATA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
72	ESPATULA SIMPLES	UND	10	PRATA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
73	ESPELHO BUCAL CLINICO	UND	50	AAF	R\$ 6,00	R\$ 300,00
74	ESTERILIZANTE, GERMIRIO DESINFETANTE DE INSTRUMENTAL, C/ 1000ML	UND	6	RIOQUIMI CA	R\$ 50,00	R\$ 300,00
75	ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 12 X 05 X 02CM. PERFURADO	UND	3	AÇONOX	R\$ 60,00	R\$ 180,00
76	ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 20 X 10 X 03CM.	UND	3	AÇONOX	R\$ 100,00	R\$ 300,00
77	ESTOJO DE AÇO INOX, TAM: 28 X 14 X 06CM.	UND	3	AÇONOX	R\$ 180,00	R\$ 540,00
78	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML (VISUPLAC)	UND	3	AAF	R\$ 20,00	R\$ 60,00
79	FILME - PELICULAS PERIAPICAIS ADULTO, CAIXA C/ 150 UNID	CX	4	CARESTR EAM	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
80	FILME - PELICULAS PERIAPICAIS INFANTIL, CAIXA C/ 100 UNID	CX	2	CARESTR EAM	R\$ 450,00	R\$ 900,00
81	FIO DENTAL, ROLO C/	RL	30	MEDFIO	R\$ 5,00	R\$ 150,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



82	100MTS FIO DENTAL, ROLO C/ 25MTS	RL	75	MEDFIO	R\$ 5,00	R\$ 375,00
83	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X5MM	UND	30	AAF	R\$ 2,00	R\$ 60,00
84	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05MM X7MM	UND	30	AAF	R\$ 2,00	R\$ 60,00
85	FIXADOR P/ RAIÓ X ODONTOLÓGICO, 475ML	UND	20	AAF	R\$ 30,00	R\$ 600,00
86	FLUOR GEL FRASCO COM 200ML,	UND	30	IODONTOS UL	R\$ 10,00	R\$ 300,00
87	FORCEPS ADULTO	UND	20	MARYAM	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
88	FORCEPS INFANTIL	UND	8	MARYAM	R\$ 120,00	R\$ 960,00
89	FORMOGRESOL, VIDRO C/ 10ML	UND	10	MAQUIRA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
90	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO	UND	1	MICRODO NT	R\$ 800,00	R\$ 800,00
91	GENGIVOTOMOÇÃO INOX.	UND	3	PRATA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
92	GESSO COMUM TIPO II, PACOTE C/ 1KG	KG	100	ASFER	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
93	GESSO ESPECIAL IV C/ 1KG	KG	13	ASFER	R\$ 30,00	R\$ 390,00
94	GESSO PEDRA AMARELO TIPOIII, PACOTE C/ 1KG	KG	75	ASFER	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
95	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO, Nº VARIADOS	UND	5	6B	R\$ 30,00	R\$ 150,00
96	GUTAPERCHA PONTAS CAIXA C/ 120UNID.	CX	3	TANARI	R\$ 50,00	R\$ 150,00
97	HEMOPARE 10ML	FR	10	MAQUIRA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
98	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, HIDRO C, CAIXA C/ 28G	CX	15	MAQUIRA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
99	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A, VIDRO C/10G	UND	15	MAQUIRA	R\$ 20,00	R\$ 300,00
100	IRM KIT RESTAURADOR TEMPORARIO PÓ38G + LIQ 15ML	UND	5	AAF	R\$ 60,00	R\$ 300,00
101	LAMINA P/ BISTURI CAIXA C/ 100 UND (Nº 15 AO 24)	CX	13	PROCARE	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
102	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA C/ 26UNID.	CX	5	MKLIFE	R\$ 50,00	R\$ 250,00
103	LIMA PARA OSSO C/ CABO OCO, AÇO CIRÚRGICO.	UND	8	PRATA	R\$ 60,00	R\$ 480,00
104	LIMALHA DE PRATA C/1 PORÇÃO, FRASCO/ 50 CÁPSULAS	UND	3	SDI	R\$ 250,00	R\$ 750,00
105	LIMALHA DE PRATA C/2 PORÇÕES, FRASCO C/ 50 CÁPSULAS	UND	3	SDI	R\$ 250,00	R\$ 750,00
106	LIMAS HEDSTROEM CAIXA C/ 6UNID.	CX	5	TDK	R\$ 50,00	R\$ 250,00
107	LIMAS K FILE CAIXA C/ 6UNID.	CX	5	TDK	R\$ 50,00	R\$ 250,00
108	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO C/ 50UND	CX	50	KDU	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
109	MEDIDOR DE ALGINATO PO E ÁGUA	UND	3	DENTSPLY	R\$ 30,00	R\$ 90,00
110	MICROBRUSH, MICRO APLICADOR, CAIXA C/ 100 UNID	CX	50	MICRODO NT	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
111	MOLDEIRAS 8 UNID ADULTO PERFINAS.	UND	3	MAC	R\$ 100,00	R\$ 300,00

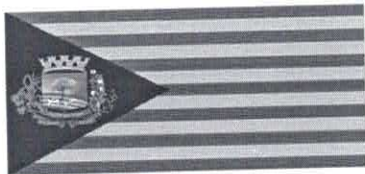


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

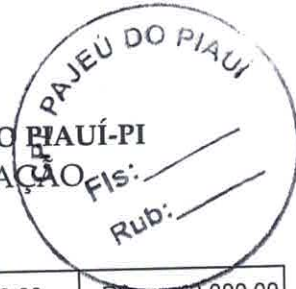


112	MOLDEIRAS DE ALUMINIO KIT C/ 9UNID.	UND	3	MAC	R\$ 100,00	R\$ 300,00
113	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	13	DANNY	R\$ 20,00	R\$ 260,00
114	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	FR	15	IODONTOS UL	R\$ 30,00	R\$ 450,00
115	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FR	30	IODONTOS UL	R\$ 30,00	R\$ 900,00
116	OTOSPORIM C/ 10ML	UND	8	FQM	R\$ 50,00	R\$ 400,00
117	OXIDO DE ZINCO PO VIDRO C/ 50G	UND	5	AAF	R\$ 10,00	R\$ 50,00
118	PAPEL CARBONO C/12 FOLHAS	PCT	50	IODONTOS UL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
119	PASTA PROFILATICA 90G	UND	50	IODONTOS UL	R\$ 10,00	R\$ 500,00
120	PEDRA PARA ACABAMENTO DE POLIMENTO DE PRÓTESE	UND	5	DHPRO	R\$ 150,00	R\$ 750,00
121	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA, AÇO INOX	UND	3	MARYAM	R\$ 120,00	R\$ 360,00
122	PINÇA CLINICA P/ ALGODAO.	UND	25	MARYAM	R\$ 20,00	R\$ 500,00
123	PINÇA PORTA GRAMPO DE AÇO INOX	UND	3	MARYAM	R\$ 150,00	R\$ 450,00
124	PLACA BASE C/50 UND	CX	5	LYSANDA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
125	PLACA DE VIDRO DE 10 MM.	UND	5	MAC	R\$ 30,00	R\$ 150,00
126	PORTA AGULHA 14CM	UND	10	MARYAM	R\$ 50,00	R\$ 500,00
127	PORTA AGULHA 16CM	UND	10	MARYAM	R\$ 50,00	R\$ 500,00
128	PORTA ALGODAO C/ MOLA AÇO INOX	UND	3	AÇONOX	R\$ 70,00	R\$ 210,00
129	PORTA ALGODAO SERVIDO, AÇO INOX	UND	3	AÇONOX	R\$ 70,00	R\$ 210,00
130	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UND	5	MAQUIRA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
131	PORTA MATRIZ	UND	8	MARYAM	R\$ 40,00	R\$ 320,00
132	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	5	AAF	R\$ 30,00	R\$ 150,00
133	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 100 A1	UND	10	3M	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
134	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 100 A2	UND	20	3M	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
135	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 100 A3	UND	25	3M	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
136	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 100 A3,5	UND	25	3M	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
137	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z 100 B2	UND	15	3M	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
138	REVELADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO, 475ML	UND	20	AAF	R\$ 30,00	R\$ 600,00
139	SERINGA CARPULE COM RECARGO, ARGOLA OU RETA	UND	15	PRATA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
140	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO A2,5%, FRASCO C/1000ML	UND	3	ASFER	R\$ 30,00	R\$ 90,00
141	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO C/ 500ML.	UND	15	HALEX	R\$ 30,00	R\$ 450,00
142	SUGADOR CIRURGIÇO ESTERIL C/20 UND	PCT	25	MAQUIRA	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00

353



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



143	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	100	SSPLUS	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
144	SUGADOR ENDODONTICO C/20 UND	PCT	10	SSPLUS	R\$ 30,00	R\$ 300,00
145	TAMBOREL SEM REFIL	UND	3	MAQUIRA	R\$ 50,00	R\$ 150,00
146	TESTE DE VITALIDADE PULPAR (ENDOICE) 200ML	FR	3	IODONTOS UL	R\$ 50,00	R\$ 150,00
147	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12UND	CX	50	AAF	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
148	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO C/ 150UND	CX	25	AAF	R\$ 35,00	R\$ 875,00
149	TIRA DE POLIESTER, PACOTE C/ 50UND	PCT	50	AAF	R\$ 5,00	R\$ 250,00
150	VERNIZ CAVITARIO, CAVITINE, VIDRO C/ 10ML	UND	8	FGM	R\$ 50,00	R\$ 400,00
TOTAL: R\$ 106.505,00 (cento e seis mil quinhentos e cinco reais)						

2.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

2.5. A expectativa mínima de consumo durante a vigência da Ata é de 40% do quantitativo total estipulado.

3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

3.3. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.4. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

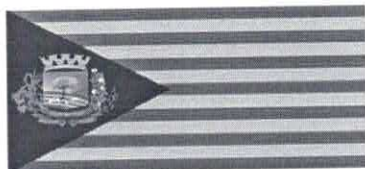
3.5. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior ao dos marcos inicial e final.

3.6. O marco inicial será o mês de início do contrato e o marco final será o mês do reajuste.

3.7. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a



partir da publicação no DOM-PI, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DOS FORNECIMENTOS

5.1. O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

5.4. Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

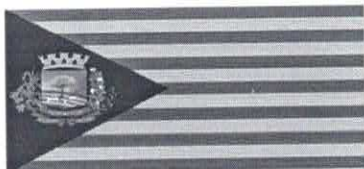
6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irrevogáveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

6.10 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.13. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe:

7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

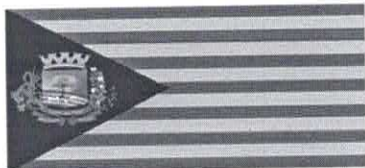
7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 8.4.** Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.
- 8.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;
- 8.8.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.9.** Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;
- 8.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.6.** Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;
- 9.1.8.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.
- 9.1.9.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;
- 9.1.10.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 9.1.11.** Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;



- 9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;
- 9.1.15. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.4. Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de 05(cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.
- 9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.
- 9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- I. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- II. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração Municipal;
- III. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- I. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:



- I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- III. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- IV. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- VI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- VII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VIII. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- I. Fraudar a execução do contrato;
- II. Comportar-se de modo inidôneo;
- III. Cometer fraude fiscal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

13.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Canto do Buriti-PI estado do Piauí como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias,



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Pajeú do Piauí-PI, 18 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS

Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI

Assinado de forma digital
 por ANA CLAUDIA
 TAVARES DOS
 REIS:00734194358
 Dados: 2023.08.18
 '11:05:51 -03'00

ANA CLAUDIA
 TAVARES DOS
 REIS:0073419435

Ana Cláudia Tavares do Reis
**Secretária Municipal de Planejamento e
 Administração**

Pela Empresa Detentora dos Preços Registrados

CALIXTO DA
 SILVEIRA
 DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA
 DIAS:34126368353
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=07868863000124,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
 cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

**SÃO MARCOS
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTO, E
 EQUIPAMENTOS E
 MATERIAIS HOSPITALARES
 E ODONTOLÓGICOS LTDA**
 C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74
 por intermédio do representante
 legal o Senhor Calixto da
 Silveira Dias, portador do R.G
 Nº: 946101 SSP-PI e C.P.F Nº:
 341.263.683-53

M B DE ARAUJO
 XAVIER - MBX
 PRODUTOS MEDICOS
 HOSPI:37205854000
 114

Assinado de forma digital
 por M B DE ARAUJO
 XAVIER - MBX PRODUTOS
 MEDICOS
 HOSPI:37205854000114
 Dados: 2023.08.28 13:19:53
 -03'00'

**M B DE
 ARAUJO XAVIER - MBX
 PRODUTOS MEDICOS
 HOSPITALARES E
 ODONTOLÓGICOS** C.N.P.J
 Nº: 37.205.854/0001-14 por
 intermédio do representante
 legal o Senhor Walter Lucio
 Xavier, portador do R.G Nº:
 2046166 SESP GO e C.P.F
 Nº: 622.923.071-20